



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380-000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156 3742-1200 - CNPJ 10.091.619/0001-02

LEI Nº 1.054/2006.

EMENTA: Considera de **UTILIDADE PÚBLICA** entidade existente nesta cidade e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de **UTILIDADE PÚBLICA**, O Centro de Assistência Social de Cachoeirinha – **CASCA/PE**, CNPJ nº 05.391.279/0001-03. Organização Não Governamental, Civil Apolítica e sem fins lucrativos, com sede na Avenida Boa Vista, 966-A, nesta cidade, fundado em novembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2006.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
- PREFEITO -